



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.903

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$102.693,37 (cento e dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Ficha: 3

Órgão: 01.01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Camara Municipal

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais R\$ 23.688,25

II – Ficha: 4

Órgão: 01.01– Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Camara Municipal

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 54.005,12

III – Ficha: 6

Órgão: 01.01– Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção Camara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

IV – Ficha: 10

Órgão: 01.01– Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1002 - Equipamentos e Materiais Permanente

Item: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.903/08-fls.02

Art. 2º. Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de R\$102.693,37 (cento e dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos):

I – Ficha: 1

Órgão: 01.01– Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Camara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil R\$ 14.667,99

II – Ficha: 2

Órgão: 01.01– Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Camara Municipal

Item: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 88.025,38

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09/de dezembro de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.